



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MUHERES - CMPPM

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 16/11/2021
Lagarto, 16 de 11 de 21
Alex
FUNCIONÁRIO(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para escolha das Entidades da Sociedade Civil organizada que irão compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagarto- CMDM**, para o biênio de 2021-2023.

Artigo 1º - O município de Lagarto, através da Prefeitura Municipal de Lagarto, da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convoca de acordo com a Lei Municipal nº 302, de 26 de novembro de 2009, as entidades contempladas através do Edital nº 001/2021 para se inscreverem a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** que irão compor o CMDM no período de 2021- 2023.

Parágrafo Único- O processo de escolha será regido por este Edital, visando preencher (04) vagas para representantes da sociedade civil organizada, no Âmbito do Município.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Artigo 2º- Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no biênio, as seguintes Entidades:

- a) Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas- 04 (quatro);

§1º- As organizações da sociedade civil deverão contemplar as diversas expressões do movimento social que atuam na promoção, reparação e defesa das mulheres, com reconhecimento de atuação no âmbito municipal.

§2º- As organizações da sociedade civil deverão representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (urbanas, rurais, negras, lésbicas, indígenas, jovens com deficiência, Trans, entre outras).

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º- No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar a Comissão Eleitoral, requerimento de inscrição, conforme modelo anexo I, assinado pelo representante legal,



ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MUHERES - CMPPM

indicando o nome de 01 (um) delegado (titular e suplente) para votar no processo de escolha, acompanhando os seguintes documentos:

- a) Requerimento anexo I;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório, onde conste missão referente a promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- c) Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- d) Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e RG);
- e) Cópia atualizada do CNPJ;

§1º- Todas as organizações da sociedade civil deverão ter, no mínimo, dois anos de existência;

§2º- A entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuração;

Artigo 4º- As Entidades da Sociedade Civil Organizada deverão apresentarem suas inscrições no dia 09 de dezembro de 2021, onde será realizada a Assembleia Geral, na sede da Casa dos Conselhos, na Rua Hipólito Santos, nº 148, centro.

DA NOMEAÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO

Artigo 5º- Com base na Lei nº 302/2009 que dispõem sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, especificamente no artigo 4º, § 4º os representantes das Entidades da sociedade civil serão nomeados por decreto do poder executivo, mediante a indicação das respectivas entidades representadas, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST.

Artigo 6º- Conforme o artigo 4º, da Lei nº 302/2009, § 6º fica instituído que os membros do CMDM terão mandatos de (02) dois anos, permitindo-se uma única recondução.

DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 7º - A Assembleia Geral para escolha dos segmentos não governamentais que irão compor o CMDM, realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2021**, das 08:30 às 12h, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Hipólito Santos, nº 148, centro.

§1º - O período para credenciamento de entidades/candidatos e eleitores será das 08:30 às 09:30h, mediante a entrega de documentação citada no Artigo 3º deste edital.

§ 2º- A Mesa de trabalho para instalação da Assembleia Geral será composta pela Comissão Organizadora, e pelo Presidente do CMDM.



ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MUHERES - CMPPM

§ 3º- Antes do início da votação, diante dos candidatos e eleitores presentes os membros designados da Mesa de Trabalho explicarão os procedimentos que disciplinará a votação;

- a) As organizações ou candidatos elegíveis, que se candidatarem, terão cinco minutos para explicitarem os motivos que os inclinam a participar do pleito;
- b) A votação se dará por maioria dos votos, ou seja, aclamação direta.

§ 4º - Encerrada a votação, representante da Comissão organizadora fará a leitura do resultado final da eleição.

Parágrafo Único - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Comissão organizadora pronunciar o resultado da apuração, declarando o encerramento dos trabalhos.

Lagarto/Se, 16 de novembro de 2021

Cristiane Soares de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MUHERES - CMPPM

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
DADOS DA ENTIDADE**

Denominação: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço da Entidade: _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular: _____

E-mail: _____

Delegado (Titular): _____

RG: _____ CPF: _____

Município: _____

Telefone: (79) _____

E-mail: _____

Delegado (Suplente): _____

RG: _____ CPF: _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular: _____

E-mail: _____

Lagarto, ____ de _____ de 2021.

Assinatura de Representante Legal